# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORACÉIA

Conforme Lei Municipal nº 2.058, de 08 de novembro de 2017

www.boraceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

**Quarta-feira, 24 de junho de 2026** **Ano III | Edição nº 400** **Página 1 de 6**



**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aviso de Licitação ..... 2
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO ..... 2
Infrações e Sanções ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Boracéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico deBoracéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.boraceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Boracéia**
CNPJ 46.189.734/0001-61
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-9100
Site: www.boraceia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

**Câmara Municipal de Boracéia**
CNPJ 01.900.951/0001-80
Praça Eugênio Burjato, n° 93
Telefone: (14) 3295-1227
Site: www.camaraboraceia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Boracéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.boraceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/boraceia

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 417/2026**
**DATA DA SESSÃO: 13/07/2026 às 9h00 (horário de Brasília)**

Torna-se público que o **Município de Boraceia**, por meio de seu Prefeito Municipal Sr. **MARCOS VINÍCIO BILANCIERI**, sediado a Praça Eugênio Burjato, n.º 93 – Centro – CEP 17.270-010, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 02, 04 e 05 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de concreto usinado bambeável, incluindo a prestação de serviço de bomba para lançamento de concreto.

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item
**Modo de disputa:** Aberto
**VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 385.519,56 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).**

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL**: www.boraceia.sp.gov.br, comprasnet.gov.br e pncp.gov.br.

**FONTE DE RECURSO**: Federal, Estadual e/ou Municipal.

Marcos Vinício Bilancieri – Prefeito Municipal

.....

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420/2026**
**DATA DA SESSÃO: 14/07/2026 às 9h00 (horário de Brasília)**

Torna-se público que o **Município de Boraceia**, por meio de seu Prefeito Municipal Sr. **MARCOS VINÍCIO BILANCIERI**, sediado a Praça Eugênio Burjato, n.º 93 – Centro – CEP 17.270-010, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 02, 04 e 05 de 02 de janeiro de 2024, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de horas de máquinas

**Modo de disputa:** Aberto
**VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 327.400,40 (trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais e quarenta centavos).**

**ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL**: www.boraceia.sp.gov.br, comprasnet.gov.br e pncp.gov.br.

**FONTE DE RECURSO**: Federal, Estadual e/ou Municipal.

Marcos Vinício Bilancieri – Prefeito Municipal

.....

### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

**DESPACHO**

**REFERÊNCIA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 386/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2026.

**IMPUGNANTE:** GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.

**OBJETO:** Registro de preços para a eventual e futura aquisição de materiais de construção.

**ASSUNTO:** Impugnação ao edital. Pretensão de alteração do prazo de entrega de até 5 (cinco) dias corridos para 15 (quinze) dias. Parecer jurídico pelo conhecimento e não acolhimento da impugnação, com manutenção do Termo de Referência e cautelas de motivação e publicidade.

**MARCOS VINÍCIO BILANCIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE BORACEIA, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade, bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

**CONSIDERANDO** a impugnação ao edital apresentada por GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA., no âmbito do Pregão Eletrônico nº 23/2026, Processo Administrativo nº 386/2026;

**CONSIDERANDO** que a impugnante pretende a alteração do prazo de entrega dos materiais de construção, de até 5 (cinco) dias corridos para 15 (quinze) dias, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;

**CONSIDERANDO** que o item 5.2 do Termo de Referência estabelece prazo de entrega de até 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento ou da disponibilização formal da Ordem de Fornecimento à Contratada, salvo prazo diverso expressamente fixado pela Administração no respectivo instrumento de solicitação;

**CONSIDERANDO** que a Ordem de Fornecimento deverá identificar os itens, quantidades, prazo de entrega, local de recebimento e servidor ou setor responsável pelo acompanhamento, permitindo o planejamento e a rastreabilidade da execução;

**CONSIDERANDO** que o edital também prevê agendamento prévio para materiais de grande volume, de difícil movimentação, a granel ou que demandem descarga mecanizada, bem como comunicação formal sobre entrega, prorrogação de prazo, substituição, recusa e saneamento de falhas;

**CONSIDERANDO** que a impugnante não apresentou estudo logístico, laudo técnico, pesquisa de mercado, comprovação de indisponibilidade dos materiais, cotação de transporte ou prova objetiva de que o prazo estabelecido inviabilize a participação de licitantes ou configure direcionamento geográfico;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico emitido nos autos reconheceu a tempestividade da impugnação e, no mérito, opinou pelo seu não acolhimento, por ausência de demonstração concreta de ilegalidade, desproporcionalidade ou restrição competitiva efetiva;

**CONSIDERANDO** que a jurisprudência verificada nos Tribunais de Contas admite a manutenção de prazos curtos de entrega quando a condição é objetiva, motivada, compatível com a natureza do objeto e não demonstrado prejuízo efetivo à competitividade;

**CONSIDERANDO** que a resposta à impugnação deve ser divulgada em sítio eletrônico oficial e encaminhada à impugnante, observados o art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as regras editalícias pertinentes.

**DECIDO**:

**1. CONHECER** a impugnação apresentada pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.;

**2. NO MÉRITO, NÃO ACOLHER** a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 23/2026, mantendo-se inalterado o Termo de Referência quanto ao prazo de entrega dos materiais;

**3. INDEFERIR** o pedido de alteração geral do prazo de entrega para 15 (quinze) dias, mantendo-se a previsão de entrega em até 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento ou da disponibilização formal da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente fixado pela Administração no respectivo instrumento de solicitação;

**4. CONSIGNAR** que a exigência mantida é objetiva, previamente conhecida, aplicável indistintamente a todos os licitantes e vinculada à eficiência, à celeridade e à continuidade das demandas municipais de manutenção, obras, reparos e demais necessidades administrativas relacionadas a materiais de construção;

**5. CONSIGNAR** que não há, nos autos, prova concreta de direcionamento, preferência por sede ou domicílio de licitante, fornecedor exclusivo, inviabilidade logística geral ou restrição competitiva efetiva decorrente do prazo editalício;

**6. DETERMINAR** a divulgação da resposta à impugnação no sítio eletrônico oficial do Município e o encaminhamento de ciência à impugnante nos endereços eletrônicos informados na peça, com juntada dos comprovantes de publicação e ciência aos autos, observando-se os prazos legais e editalícios;

**7. CONSIGNAR** que não há necessidade de reabertura de prazo, uma vez que a presente decisão mantém as condições vigentes e apenas explicita os fundamentos do indeferimento, sem alteração de conteúdo capaz de comprometer a formulação das propostas;

**10. DETERMINAR** o prosseguimento do certame.

**BORACEIA, 24 DE JUNHO DE 2026.**
**MARCOS VINÍCIO BILANCIERI**
**PREFEITO MUNICIPAL DE BORACEIA**

.....

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA**

PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17.270-009 - BORACÉIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100

Boraceia/SP, 24 de Junho de 2026.

À
MASCARELLO & SANTOS
CNPJ 41.339.637/0001-94

**Pregão Eletrônico : 02/2024**

Trata-se de Processo Administrativo para apuração de irregularidades em relação à falta de entrega dos itens mencionados no mencionado processo de número em epígrafe, a qual teve sua conclusão.

Após o envio ao setor Jurídico para análise e tomada das providências legais cabíveis, do qual foi lançado parecer.

Diante do exposto, promovo a **rescisão do Registro de Preço de nº 69/2024**, em razão do descumprimento por parte da empresa, que teve a inexecução contratual já exposto durante o presente processo administrativo.

Como **penalidade**, aplico o item 8.2, "c" – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boraceia pelo prazo de 02 (dois) anos.

Aplique-se a penalidade no cadastro da contratada (conforme item 11.2.b) e no sistema informatizado.

Por fim, está autorizada a abertura de nova licitação.

Atenciosamente,

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE BORACEIA
PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17.270-009 - BORACÉIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100


Boraceia/SP, 24 de Junho de 2026.

À
48.156.453 MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE
CNPJ 48.156.453/0001-38

**Pregão Eletrônico : 17/2025**

Trata-se de Processo Administrativo para apuração de irregularidades em relação à falta de entrega dos itens mencionados no mencionado processo de número em epígrafe, a qual teve sua conclusão.

Após o envio ao setor Jurídico para análise e tomada das providências legais cabíveis, do qual foi lançado parecer.

Diante do exposto, promovo a **rescisão do Registro de Preço de nº 62/2025**, em razão do descumprimento por parte da empresa, que teve a inexecução contratual já exposto durante o presente processo administrativo.

Como **penalidade**, aplico o item 8.2, "c" – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boraceia pelo prazo de 02 (dois) anos.

Aplique-se a penalidade no cadastro da contratada (conforme item 11.2.b) e no sistema informatizado.

Por fim, está autorizada a abertura de nova licitação.

Atenciosamente,

MARCOS VINÍCIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORACEIA**
PRAÇA EUGÊNIO BURJATO, 93 - CENTRO - CEP: 17.270-009 - BORACÉIA/SP
CNPJ: 46.189.734/0001-61 - FONE: (14) 3295-9100


Boraceia/SP, 24 de Junho de 2026.

À
VILA IMPERIAL BEBIDAS LTDA
CNPJ 46.462.817/0001-82

**Pregão Eletrônico : 03/2024**

Trata-se de Processo Administrativo para apuração de irregularidades em relação à falta de entrega dos itens mencionados no mencionado processo de número em epígrafe, a qual teve sua conclusão.

Após o envio ao setor Jurídico para análise e tomada das providências legais cabíveis, do qual foi lançado parecer.

Diante do exposto, promovo a **rescisão do Registro de Preço de nº 37/2024**, em razão do descumprimento por parte da empresa, que teve a inexecução contratual já exposto durante o presente processo administrativo.

Como **penalidade**, aplico o item 8.2, "c" – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boraceia pelo prazo de 02 (dois) anos.

Aplique-se a penalidade no cadastro da contratada (conforme item 11.2.b) e no sistema informatizado.

Por fim, está autorizada a abertura de nova licitação.

Atenciosamente,

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal